

## ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2018.

No dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezoito, às quinze horas, por convocação do senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras - SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, nº 473, 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados nas PRDs constantes da seguinte pauta: "Item 1) PRD/PRE-DTEC-073/2018 - Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresas especializadas em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo de estrutura e execução das obras de implantação do Descomplica SP -Unidade Butantã. Item 2) PRD/PRE-DTEC-074/2018 - Autorizar a abertura de processo de licitação para contratação de empresas especializadas em engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo de estrutura e execução das obras de implantação do Descomplica SP – Unidade Santana. Item 3) PRD/PRE-DAF-075/2018 - Autoriza a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 0471440100 firmado com a empresa Frazillio Ferroni Informática Comércio e Serviços Ltda., para atualizações de versões do software "AUTOCAD". Item 4) PRD/ORE-DAF-076/2018 - Autorização para concessão de licença com vencimento ao empregado Luiz Carlos de Souza Barboza, para acompanhamento de tratamento de saúde de seus pais." Aberta a reunião, o senhor Presidente colocou para deliberação, as PRDs indicadas e a seguir transcritas, as quais, após os devidos esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foram aprovadas, por unanimidade, pelos membros da Diretoria Executiva."

**Item 1 - RD PRE-DTEC-073/2018** - A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando :que o Descomplica é uma intervenção parte da missão da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, de promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade mais inteligente, por meio da implantação do Projeto descomplica SP, que levará o padrão Poupatempo para todas as 32 Prefeituras Regionais; a expertise da SPObras que implantou o projeto piloto do Descomplica SP junto às instalações da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista - inaugurado em mar/2018, a SMIT encaminhou o Ofício nº172/SMIT-GAB/2018 de 14/06/2018 e, posteriormente, formalizou o contrato nº 23/SMIT/2018 junto a SPObras, visando a elaboração do projeto; licitação; gerenciamento e fiscalização das obras de implantação do Descomplica SP - unidade Butantã; o orçamento elaborado pela SPObras, estimando o valor de R\$2.351.852,63, na data base de julho/2018 (sem desoneração), para a realização das obras e serviços; o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras e serviços em 120(cento e vinte) dias; que o futuro contrato será celebrado pela SIURB diretamente com a empresa vencedora da licitação e os serviços serão remunerados com recursos municipais onerando adoção orçamentária nº 23.10.04.126.3011.1.358.4.4.90.51.00.00 - Ampliação, Reforma e qualificação de Praças de Atendimento ao Cidadão; que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº14.145/2006 e Decreto Municipal nº56.003/2015; Por fim, fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº48.042/2006 em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00. RESOLVE: Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, a contratação de empresas especializadas em engenharia e arquitetura para a elaboração de Projeto Executivo de estrutura e execução das obras de



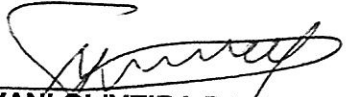
implantação do Descomplica SP - Unidade Butantã". **Item 2 - PRE-DTEC-074/2018** Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, a contratação de empresas especializadas em engenharia e arquitetura para a elaboração de Projeto Executivo de estrutura e execução das obras de implantação do Descomplica SP - Unidade Butantã. A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1- que o Descomplica é uma intervenção parte da missão da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, de promover a melhoria e a inovação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, de modo a ampliar a qualidade do atendimento ao cidadão e promover sua participação no desenvolvimento de uma cidade mais inteligente, por meio da implantação do Projeto descomplica SP, que levará o padrão Poupatempo para todas as 32 Prefeituras Regionais; 2 - a expertise da SPObras que implantou o projeto piloto do Descomplica SP junto às instalações da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista - inaugurado em mar/2018, a SMIT encaminhou o Ofício nº 172/SMIT-GAB/2018 de 14/06/2018 e, posteriormente, formalizou o contrato nº 24/SMIT/2018 junto a SPObras, visando a elaboração do projeto; licitação; gerenciamento e fiscalização das obras de implantação do Descomplica SP - unidade Santana; 3- o orçamento elaborado pela SPObras, estimando o valor de R\$1.228.735,66, na data base de julho/2018 (sem desoneração), para a realização das obras e serviços; 4 - o cronograma físico-financeiro estabelecendo o prazo de execução das obras e serviços em 120 (cento e vinte) dias; 5 - que o futuro contrato será celebrado pela SIURB diretamente com a empresa vencedora da licitação e os serviços serão remunerados com recursos municipais onerando adoção orçamentária nº 23.10.04.126.3011.1.358.4.4.90.51.00.00 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Praças de Atendimento ao Cidadão; 6 - que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 7 - Por fim, fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$12.000.000,00. **RESOLVE:** Autorizar a abertura de processo licitatório proposto, visando à contratação, por SIURB, a contratação de empresas especializadas em engenharia e arquitetura para a elaboração de Projeto Executivo de estrutura e execução das obras de implantação do Descomplica SP - Unidade Santana". **Item 3 - RD PRE-DAF-075/2018** I - Relatório: O Contrato nº 0471440100 firmado com a empresa Frazillio Ferroni Informática Comercio e Serviços LTDA, cujo objeto é a Maintenance Subscription que disponibiliza as atualizações de versões do software "AutoCAD", utilizado para o desenvolvimento de desenhos técnicos, projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, de instalações e de layout, terá seu vencimento no próximo dia 10 de novembro de 2018. Desta forma, para que haja continuidade de tais serviços, é necessária a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo valor total estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). II - Justificativa Justifica-se a prorrogação, como forma de permanecer o software na versão mais atualizada, uma vez que os trabalhos recebidos ou enviados para a SPObras são desenvolvidos por órgãos externos e empresas por meio de arquivos digitais desenvolvidos no software AutoCAD, e, ainda, em face as licenças serem para utilização em rede, com acesso de (dez) usuários simultaneamente, o que possibilita um número maior de usuários. A pesquisa de mercado foi realizada e revelou-se economicamente mais vantajoso para a SPObras sua prorrogação no período proposto III - Resolução: A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide: Autorizar a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0471440100 firmado com a empresa Frazillio Ferroni Informática Comercio e Serviços LTDA, para prestação de serviços de Maintenance Subscription que disponibiliza as atualizações de versões do software AutoCAD, no valor total estimado de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). 1) Determinar que a Gerência de Licitações e Contratos adote as providências necessárias para o cumprimento da presente resolução". **Item 4 - RD PRE-DAF-076/2018** - Relatório / Justificativa: O Sr. Luiz Carlos de Souza Barboza, prontuário nº 04-3, Agente de Projetos, Obras e Serviços, lotado no Núcleo de Operações Urbanas, com base no disposto no Parágrafo 1º da Cláusula 43ª - Licença Com Vencimentos, do Acordo

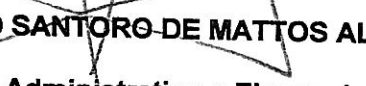
do Acordo Coletivo de Trabalho da SP Obras - 2017-2019, requereu licença com vencimentos, portanto, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 19/11/2018 ao dia 18/12/2018, para acompanhamento do tratamento de saúde de seus pais, conforme atestado médico anexado ao referido pedido de licença, cópias anexas. O afastamento requerido se faz necessário tendo em vista que os seus pais residem na Cidade de Vila Flor, no Estado do Rio Grande do Norte, e precisam ser acompanhados por um familiar nas realizações de consultas, tratamento de saúde, bem como nas atividades diárias para as quais estão incapacitados. Caso haja necessidade o prazo inicialmente previsto poderá ser prorrogado, no entanto deverá ser respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo 7º da Cláusula 43ª do Acordo Coletivo de Trabalho - 2017/2019. Resolução: II - A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SP Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator resolve: a) conceder ao empregado Luiz Carlos de Souza Barboza, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do emprego, licença remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 19/11/2018 a 18/12/2018, cuja competência para analisar eventual pedido de prorrogação fica delegada à Diretoria Administrativa e Financeira, que deverá observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias previsto no parágrafo 7º da Cláusula 43ª do Acordo Coletivo de Trabalho - 2017/2019. b) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e o Núcleo de Gestão de Pessoas adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução". Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco, *Hilda Pacheco* Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos integrantes da Diretoria Executiva.

São Paulo, 25 de outubro de 2018.

  
**MAURÍCIO BRUN BUCKER**

Presidente

  
**GIOVANI OLIVEIRA DA COSTA**  
Diretor de Obras.

  
**PAULO SANTORO-DE MATTOS ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS**

Diretora de Representação dos Empregados